



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03**

**CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 7.414, de 10 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 3.155, datado de 11 de novembro de 2003, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, para provimento de vagas pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, que reger-se-á de acordo com as normas constantes deste Edital.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O concurso público será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares.
- 1.2. O concurso público visa ao aproveitamento de vagas nos cargos de Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.
- 1.3. A seleção de que trata este edital será realizada em 05 (cinco) fases, conforme especificado no item 4.1.
- 1.4. A primeira fase será realizada sob a responsabilidade do Governo do Estado do Amapá através de contrato com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura da Universidade Federal do Amapá e do Estado do Amapá - FUNDAP, e as demais fases serão realizadas pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, obedecendo às normas deste Edital.

**II – DOS CARGOS:**

- 2.1. Os cargos, as vagas, o valor inicial durante o curso de formação, o vencimento mensal após o curso de formação e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

Código	Cargo	Vagas	Valor inicial (durante o Curso de Formação) Aluno Oficial R\$	Vencimento Mensal (depois de formado) Aspirante Oficial R\$	Vencimento Mensal (promovido) 2º Tenente Oficial R\$	Valor da inscrição R\$
00P06	Oficial PM	20	1.825,05 (valor bruto)	2.647,04 (valor bruto)	3.041,74	50,00
00P06	Oficial BM	10				



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03**

**CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

2.2. Requisitos para os cargos:

- a) Ser brasileiro nato;
- b) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até à data de início do Curso de Formação de Oficial além de observada a Lei do Serviço Militar nº. 4.375, datado de 17 de agosto de 1964.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- h) Ter concluído o ensino médio (2º grau completo) até à data de início do Curso de Formação de Oficial;
- i) Se reservista, ou ter servido a outra corporação militar, ter sido licenciado do serviço ativo, a pedido, no mínimo no comportamento “**BOM**” e possuir idoneidade moral, que o recomende ao ingresso no quadro de Oficiais da PM e CBM;
- j) Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função Policial/Bombeiro Militar;
- k) Se militar, ter autorização de seu comandante, chefe ou diretor;
- l) Assinar o requerimento de inscrição, declarando conhecer as instruções específicas do concurso e possuir todos os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo toda a responsabilidade pela veracidade das informações contidas no requerimento e nos documentos apresentados, por ocasião do exame documental, sob pena do cancelamento da inscrição e conseqüente eliminação, em qualquer fase do concurso ou em qualquer tempo após a sua realização, ficando sujeito às sanções penais e administrativas aplicáveis à falsidade da declaração.

2.3. São atribuições dos cargos em Concurso:

- a) **OFICIAL PM** - Planejar, Organizar, Comandar, Controlar e executar, quando for necessárias, diretamente as ações e operações policiais militares, materializando a atividade fim da Polícia Militar, ou seja, o Policiamento Ostensivo Geral fardado e a Preservação da Ordem Pública, através do emprego preventivo e/ou repressivo, objetivando proteger a incolumidade física das pessoas e os bens públicos e/ou privados contra qualquer ato delituoso. Fazer o policiamento de trânsito e a fiscalização nos municípios conveniados, além de exercer o serviço de patrulhamento florestal e de mananciais e exercer funções de polícia ambiental e interativo junto às comunidades.
- b) **OFICIAL BM** – Planejar, Organizar, Comandar, Controlar e executar, quando for necessárias, diretamente as ações relacionadas à prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, socorro de urgência, proteção balneário por guarda-vidas, proteção e prevenção



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº. 002/03  
CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM

contra incêndio florestal, atividades de defesa civil e inspecionando as condições de equipamento e instalação.

2.4. O regime jurídico é o estatutário e a jornada de trabalho é integral.

### III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: 09 a 16 de dezembro de 2003.

3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2.2 deste Edital.

3.3. As inscrições poderão ser efetuadas por meio de duas modalidades: presencial e via *internet*.

**3.4. Procedimentos para a inscrição presencial:**

Dirigir-se aos caixas do Banco do Brasil, no período compreendido entre 04 e 16 de dezembro de 2003, e recolher o valor da taxa de inscrição, através de depósito bancário na conta corrente nº 5140-3, agência 3575-0, Banco do Brasil, em espécie.

De posse do comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição, dirigir-se ao Ginásio de Esportes da UNIFAP, no Campus Marco Zero do Equador, em Macapá, no horário de 8:30h às 17:30h, hora local de Macapá, para retirar o Formulário de Inscrição e o Informativo do Candidato.

Preencher devidamente o Formulário de Inscrição, após ler atentamente as instruções contidas no Informativo do Candidato, assinar o requerimento de inscrição e, devolve-lo no Ginásio de Esportes da UNIFAP, até o último dia de inscrição, durante o horário de atendimento mencionado anteriormente, portando o original do documento de identidade, observada a relação do item 5.5, e o original da taxa de inscrição, que será retida pelo inscriteur. Nesta ocasião o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição.

**3.5. Procedimentos para a inscrição via *internet*:**

Acessar a página [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) no período compreendido entre 10:00h do dia 09 de dezembro de 2003 e 19:30h do dia 16 de dezembro de 2003, considerando-se o horário local de Macapá; preencher o formulário de solicitação de inscrição e seguir as orientações ali contidas, assim como no Informativo do Candidato, também disponível na *internet*.

Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do boleto bancário, impresso pelo próprio candidato, por ocasião da solicitação de inscrição, pagável em toda a rede bancária, inclusive via *internet*. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, não sendo consideradas as inscrições que não observarem esta orientação.

O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição, garantia de efetivação da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento. Esse comprovante será disponibilizado através do endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) após ter sido informada



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03**

**CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

pela rede bancária a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da referida taxa.

- 3.6. Não serão aceitos **comprovantes de entrega de envelope** através dos terminais de auto-atendimento. Entretanto, será válido o **comprovante de depósito** bancário feito através de envelope, emitido, normalmente, 24h após a entrega do envelope nos terminais de auto-atendimento.
- 3.7. O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição do candidato no concurso.
- 3.8. Para inscrições feitas via *internet*, o recolhimento da taxa deverá ser feito, **exclusivamente**, através do boleto bancário impresso pelo candidato, conforme o item 3.5, alínea b, onde constam informações pessoais do candidato, inclusive seu número de inscrição. A inscrição, através desta modalidade, que não observar essa orientação, não poderá ser confirmada.
- 3.9. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato as solicitações de inscrição via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.10. A inscrição presencial deverá ser efetuada pelo próprio candidato, em caso de impedimento do mesmo, através de Procurador constituído para este ato, sem necessidade de reconhecimento de firma, com apresentação de documento original de identidade do Procurador.
- 3.11. O candidato deverá indicar, no espaço apropriado do Formulário de Inscrição, a opção de Instituição (Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar), a cuja vaga deseja concorrer. Caso não seja indicada corretamente esta opção, o candidato concorrerá à opção com maior número de vagas.
- 3.12. O candidato deverá realizar inscrição para apenas um cargo previsto neste Edital.
- 3.13. O local de realização do exame da 1ª fase será informado no Comprovante de Inscrição do candidato.
- 3.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 3.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos exames ou documentos.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03  
CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

3.16. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Formulário de Inscrição.

3.17. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**IV – DO CONCURSO**

4.1. A seleção que trata este edital será realizada em cinco fases, conforme especificado a seguir:

**1ª Fase:** Exame de conhecimentos (prova com questões objetivas), de caráter eliminatório e classificatório.

**2ª Fase:** Exames médicos, de caráter eliminatório.

**3ª Fase:** Exame de capacitação física, de caráter eliminatório.

**4ª Fase:** Exame documental, de caráter eliminatório.

**5ª Fase:** Avaliação psicológica, de caráter eliminatório.

4.2. A prova objetiva versará sobre os assuntos constantes nos programas apresentados no anexo I.

4.3. Os critérios e parâmetros da avaliação psicológica constam no Capítulo XI deste edital.

**V – DOS EXAMES**

5.1. Todas as fases realizar-se-ão na cidade de Macapá-AP, com exceção da 1ª fase que poderá, também, ser aplicada na cidade de Santana-AP.

5.2. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais não previsto neste Edital, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sead.ap.gov.br>

5.3. Ao candidato só será permitida a realização dos exames, na respectiva data, horário e local previamente determinados.

5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de exame. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização de exame como justificativa de sua ausência. O não comparecimento ao exame, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

5.5. Somente será admitido ao local do exame o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03  
CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97 e o Comprovante de Inscrição.

- 5.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.7. Será excluído do concurso o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido.
  - Não comparecer a qualquer uma das fases previstas neste Edital.
  - Não apresentar o documento de identidade que bem o identifique.
  - Ausentar-se do ambiente de exame sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova (1ª. fase).
  - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras.
  - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*pager, walkman, celular* etc.).
  - Estiver portando armas.
  - Lançar mão de meios ilícitos para a execução do exame.
  - Não devolver o material recebido, observado o disposto no item 6.10.
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
  - Não atender às determinações legais da coordenação do concurso.
- 5.8. Por medida de segurança, os três últimos candidatos deverão permanecer em cada sala ou local de exame, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala, pela fiscalização.
- 5.9. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação de exame, deverá assinar termo desistindo do concurso, lavrado pelo responsável pela aplicação no local.
- 5.10. A distribuição dos candidatos no local de exame será feita a critério da coordenação do concurso e conforme disponibilidade e capacidade dos locais.
- 5.11. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 5.12. Os candidatos convocados que não comparecerem à avaliação psicológica, ao exame de capacidade física ou ao exame médico estarão automaticamente eliminados do concurso público.
- 5.13. Os candidatos serão considerados indicados ou contra-indicados na avaliação psicológica, classificados ou eliminados no exame de capacidade física e aptos ou inaptos nos exames médicos.
- 5.14. Os candidatos considerados contra-indicados na avaliação psicológica, eliminados no exame de capacidade física e inaptos nos exames médicos estarão automaticamente eliminados do concurso público.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03  
CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

**VI – DO EXAME DE CONHECIMENTOS DA PRIMEIRA FASE**

6.1. A 1ª. fase do concurso, o exame de conhecimentos, constará de uma única prova, objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 60 (sessenta) questões, distribuídas conforme o quadro abaixo:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº. DE QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa	15
Matemática	10
Física	7
Química	7
Biologia	7
História	7
Geografia	7

- 6.2. O exame da 1ª fase versará sobre assuntos dos programas apresentados no anexo I deste Edital.
- 6.3. A legislação, porventura citada nos programas, é a vigente até à data da publicação do Edital.
- 6.4. O exame escrito de conhecimentos terá duração de 4 (quatro) horas, tendo seu início às 08:00h e encerramento às 12:00h. A data do exame será divulgada em conformidade com o item 5.2.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para o exame uma hora antes do horário estabelecido para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta e lápis preto nº 2.
- 6.6. O candidato, ao realizar o exame escrito, receberá o boletim de questões e o cartão de respostas, sendo vedado o uso de qualquer outra folha para rascunho ou outra finalidade; se desejar, poderá anotar o seu gabarito, mediante solicitação ao fiscal de sala, após a conclusão de sua prova.
- 6.7. Cada questão terá uma única resposta correta, dentre 5 (cinco) alternativas. O candidato deverá assinalar as respostas que julgar corretas no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção do exame.
- 6.8. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no boletim de questões e/ou fornecidas através dos responsáveis pela aplicação.
- 6.9. Não serão computadas como corretas questões não assinaladas, ou que contenham mais de uma resposta ou emenda/rasura, ainda que legível.
- 6.10. O candidato que entregar sua prova antes de 10:30h deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão de respostas e seu boletim de questões. A partir desse horário o candidato poderá





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03**

**CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

levar seu boletim de questões e, em hipótese alguma, poderá levar o cartão de respostas.

6.11. Após a aplicação do exame da 1ª. fase, será publicado o gabarito provisório da prova.

6.12. O Cartão de respostas não será substituído em hipótese alguma, cabendo ao candidato a responsabilidade do seu manuseio e conservação.

6.13. Os Cartões de Respostas utilizados pelos candidatos serão conservados pela comissão do concurso, junto ao Departamento de Processos Seletivos e Concursos da Universidade Federal do Amapá, pelo prazo de dois (2) meses, contados da data de homologação do resultado final, após o que serão incinerados.

**VII – DO JULGAMENTO DO EXAME DE CONHECIMENTOS**

7.1. O exame terá a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, valendo cada questão 1,0 (um) ponto.

7.2. O total de pontos de cada candidato, será igual à nota obtida na prova do exame de conhecimentos.

7.3. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% de acertos no exame de conhecimentos.

7.4. Em hipótese alguma haverá vista de exame requerida administrativamente.

7.5. O gabarito definitivo será divulgado após o julgamento de eventuais recursos ao gabarito provisório.

**VIII – DOS EXAMES MÉDICOS DA SEGUNDA FASE**

8.1. Os candidatos convocados para o exame médico deverão submeter-se à Junta Médica da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, com o objetivo de verificar as condições de saúde do candidato, devendo ser julgado **apto** ou **inapto** para o curso, que constará das modalidades do anexo III deste Edital.

8.2. O exame de saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional e será feito por uma junta médica que realizará exame médico, clínico e odontológico que terá caráter eliminatório.

8.3. No exame médico, serão avaliados os seguintes requisitos:

- a) Sistema cardiovascular.
- b) Visão.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03**

**CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

- c) Audição e fala.
  - d) Avaliação neurológica.
  - e) Avaliação psiquiátrica.
  - f) Avaliação ortopédica.
  - g) Avaliação dermatológica.
- 8.4. Os candidatos deverão se apresentar para exame de saúde munida dos seguintes exames:
- a) Exame parasitológico de fezes;
  - b) Exame de urina – tipo I;
  - c) Exame de sangue: hemograma – glicemia – VDRL, HIV;
  - d) Rx Tórax PA;
  - e) Eletrocardiograma, com laudo;
  - f) Eletroencefalograma, com laudo;
  - g) Beta HCG e PCCU (para candidatos do sexo feminino).
- 8.5. Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas.
- 8.6. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários.
- 8.7. Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 8.8. Os exames complementares apresentados serão avaliados pelas juntas médicas, em complementação a avaliação médica.
- 8.9. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.
- 8.10. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

**IX – DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DA TERCEIRA FASE**

- 9.1. O exame de capacidade física será aplicado para todos os candidatos, considerados aptos no exame médico, exame clínico e odontológico, na forma do Capítulo VIII, e será realizado em conjunto pela Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com a finalidade de classificar os que tenham condições físicas para profissão de Oficial PM e Oficial BM, e constará das modalidades constantes do anexo II deste edital.
- 9.2. Será considerado eliminado no exame de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:
- a) Deixar de realizar algum dos testes;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03**

**CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

- b) Não atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes, conforme anexo II;
  - c) Não comparecer para a realização dos testes.
- 9.3. O candidato convocado para o exame de Capacidade Física, deverá comparecer com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.
- 9.4. Cada um dos testes é eliminatório, o candidato que não atingir o mínimo exigido em cada um dos testes, não participará dos subseqüentes.
- 9.5. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 9.6. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o exame de Capacidade Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando no adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
- 9.7. Em hipótese alguma será aceito atestado médico que ampare o candidato a prestar novo exame.
- 9.8. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de convocação para o exame de Capacidade Física no Diário Oficial do Estado do Amapá. O aquecimento e a preparação para o exame são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 9.9. O exame de Capacidade Física para Oficial PM e Oficial BM consistirão dos 07 (sete) testes seguintes:
- a) Teste abdominal (remador) – masculino e feminino;
  - b) Salto em distância (duas tentativas) – masculino e feminino;
  - c) Flexão na barra (pronação) – masculino e feminino;
  - d) Corrida de meio fundo – masculino e feminino;
  - e) Corrida de velocidade – masculino e feminino;
  - f) Natação (nado livre) – masculino e feminino;
  - g) Flexão de braços – masculino e feminino.

**X – DO EXAME DOCUMENTAL DA QUARTA FASE**

- 10.1. No ato da convocação os candidatos apresentarão:
- a) Original e xerox do diploma ou comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º. grau) devidamente autenticado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação;
  - b) Original e xerox do Documento de Identidade, conforme relação do item 5.5.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03**

**CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

- c) Original e xerox do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
  - d) Original e xerox do Documento Militar, se do sexo masculino;
  - e) Certidões de antecedentes criminais e de conduta, expedido pela Polícia Técnica e Científica/POLITEC do Estado do Amapá, Justiça Federal e Justiça do Estado do Amapá ou da cidade/município onde residir o candidato;
  - f) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (original e cópia);
  - g) 02 (duas) fotos 3x4, recentes, de frente, coloridas, fundos brancos.
- 10.2. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicado edital convocando para a próxima fase somente daqueles que tiverem com a documentação considerada regular.
- 10.3. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular.
- 10.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**XI – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DA QUINTA FASE**

- 12.1. A Avaliação psicológica será realizada na cidade de Macapá-AP.
- 12.2. A Avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação de Oficiais Policial Militar e Bombeiros Militar, de acordo com o perfil exigido para essa função profissional. A avaliação psicológica possuirá 03 (três) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será através dos seguintes instrumentos:
- ?? Entrevista Individual;
  - ?? Testes de Personalidade, Testes de Inteligência e Testes de Habilidades Específicas;
  - ?? Dinâmica de Grupo.
- Estes testes devem ter o conhecimento do Conselho Federal de Psicologia, e serão aplicados somente por Psicólogos.
- 12.3. O Candidato, para ser classificado, deve preencher as características inerentes ao futuro cargo de Oficial, que estão especificadas no quadro a seguir:

**Perfil Profissiográfico do Oficial da Polícia Militar e Bombeiro Militar**

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Elevado	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03**

**CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

		um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Domínio psicomotor	Adequado	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Resistência à Frustração	Elevada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Inteligência	Adequada	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou idéias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	Elevada	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou idéias.
Fluência Verbal	Elevada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Capacidade de Liderança	Elevada	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03**

**CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

Fobias	Ausentes	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Elevada	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

12.4. O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- ?? Indicado: significando que o candidato apresentou, no concurso público para o Curso de Formação de Oficial Policial Militar e Bombeiro Militar, perfil psicológico compatível com o perfil exigido;
- ?? Contra-indicado: significando que o candidato não apresentou, no concurso público para o Curso de Formação de Oficial Policial Militar e Bombeiro Militar, perfil psicológico compatível com o perfil exigido.
- ?? Ausente: significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico.

Observação 1: Os candidatos contra-indicados não serão submetidos a novos exames no presente concurso

Observação 2: Os candidatos contra-indicados na avaliação psicológica obterão tais resultados através da entrevista devolutiva com o psicólogo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado pela comissão do concurso.

**XII - DA CLASSIFICAÇÃO**

- 12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 12.2. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na prova da 1ª fase.
- 12.3. Em caso de empate serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:
  - 1º. Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
  - 2º. Maior nota nas questões de Matemática;
  - 3º. Maior Idade.

**XIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

- 13.1. Após a conclusão do processo seletivo e apreciação de eventuais recursos, o resultado final do concurso será homologado por ato do Governador do Estado do Amapá, com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.
- 13.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos no concurso, valendo para tal a divulgação no Diário Oficial do Estado do Amapá.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03**

**CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

**XIV – DOS RECURSOS**

- 14.1. O candidato poderá recorrer administrativamente, sem efeito suspensivo, com relação à opção considerada como certa no exame da 1ª fase, à aplicação dos exames e ao resultado do concurso.
- 14.2. O prazo para a interposição dos recursos será de quarenta e oito (48) horas, contadas, respectivamente, da publicação do presente edital e da divulgação dos resultados dos exames.
- 14.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 14.4. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo abaixo:

<p><b>GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ</b> Concurso Público para Habilitação ao Curso de Formação de Oficial da PM e BM do Estado do Amapá</p>
<p>Nome:</p> <p>Endereço:</p> <p>Número de inscrição:</p> <p>Questionamento:</p> <p>Data:</p> <p>Assinatura:</p>

- 14.5. Todos os recursos serão dirigidos junto ao Presidente da Comissão do Concurso Público, mediante protocolo, no horário das 08:00 às 18:00h, em dias úteis.
- 14.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes ao exame.
- 14.7. O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes do item 14.4 deste Capítulo, ou fora do respectivo prazo, não será aceito.
- 14.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 14.9. Os recursos deverão conter nome, número de inscrição e endereço para correspondência do recorrente, e expor fundamentalmente as razões de impugnação, e no caso de se referirem à formulação e resposta de questões, serão feitos, separadamente, um para cada questão impugnada.

**XV – DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03**

**CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

- 15.1. A convocação dos candidatos para matrícula no Curso de Formação de Oficiais obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados em todas as fases e obedecendo rigorosamente ao número de vagas conforme prevê o edital.
- 15.2. A matrícula do candidato ao Curso de Formação de Oficiais fica condicionada:
- a) Ao atendimento dos requisitos básicos para investidura constante do item 2.2 deste edital e da legislação vigente;
  - b) A aprovação em todas as etapas do certame;
  - c) A classificação do candidato dentro do número de vagas oferecidas;
  - d) Ao atendimento das condições previstas neste edital.
- 15.3. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação de Oficiais que não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação de Oficiais ou, ainda, não satisfizer os demais requisitos legais e editalícios.
- 15.4. A falta de comprovação dos requisitos até à data do início do Curso de Formação acarretará a eliminação do candidato do concurso e anulação de todos os atos a eles referentes.
- 15.5. À Secretaria de Estado da Administração reserva-se o direito de convocar os candidatos habilitados na medida da necessidade da Polícia Militar e Bombeiro Militar, respeitando o número de vagas estabelecidas neste edital.
- 15.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto às Corporações Militares às quais estará subordinado.

**XVI – DO CURSO DE FORMAÇÃO**

- 16.1. O Curso de Formação de Oficiais Policiais/Bombeiros Militar funcionará no Estado do Pará.
- a) A Escola de Formação de Oficiais do Estado do Pará é um estabelecimento de ensino superior, com o Curso de Formação de Oficiais PM/BM Combatentes equivalente a nível de Ensino Superior no Estado do Pará, conforme Resolução nº. 147 de 07 de março de 2002, do Conselho Estadual de Educação, criada pelo Decreto Estadual nº. 696, de 16 de março de 1992, funcionando atualmente nas instalações do Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), criado por meio da Lei nº 6257 de 17 de novembro de 1999.
  - b) O Curso será ministrado em 03 (três) anos letivos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, adotando-se o regime semi-internato, desde que o binômio ensino/aprendizagem o exija.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03**

**CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

- c) Obtendo a aprovação no Curso de Formação de Oficiais, o cadete estará apto a estagiar como Aspirante-a-Oficial em qualquer Unidade Policial Militar/Bombeiro Militar do Estado do Amapá, sendo efetivado no cargo após o referido estágio.
- d) Os candidatos APROVADOS no presente Concurso serão incorporados na Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, conforme o caso, e Matriculados no Curso de Formação de Oficiais PM/BM - 2004 do Estado do Pará, como Cadetes BM.
- e) O Cadete PM/BM é um estudante bombeiro militar. Integra nessa situação o corpo de discente da Escola de Formação de Oficiais, não ocupando cargo nem emprego na estrutura organizacional da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, não possuindo vínculo empregatício com o Estado do Amapá e durante o curso perceberá vencimentos de aluno Oficial destinados a custear as despesas com aquisição de material didático e enxoval do curso, dentre outras.

**XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 17.1. O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, contado da data da publicação do edital de homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente.
- 17.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, eliminar-se-á o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 17.3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sead.ap.gov.br>
- 17.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até à data da convocação dos candidatos para o exame correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 17.5. Para os exames médicos (2ª fase), serão chamados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, acrescidas de mais 50% de candidatos habilitados do CBMAP e 50% de candidatos habilitados da PMAP, obedecida sempre a ordem de classificação.
- 17.6. Caso o número de candidatos aprovados seja superior ao número de vagas mencionado neste Edital, serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Oficiais apenas os candidatos classificados no exame da 1ª fase, obedecendo a rigorosa ordem classificatória e ao número de



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03**

**CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

vagas, e que tenham sido aprovados no exame de capacitação física, no exame médico e na avaliação psicológica.

- 17.7. O Aluno-Oficial somente terá direito ao custeio das despesas com o seu deslocamento no início e término do Curso de Formação. As demais despesas correrão por conta do próprio Aluno-Oficial.
- 17.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento de todas as normas e disposições do presente edital e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas e das quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 17.9. Serão tornados nulos todos os atos relativos à inscrição, habilitação ou aprovação – com a conseqüente perda dos direitos deles decorrentes, sem prejuízo das combinações legais aplicáveis – quando sejam constatadas irregularidades de documentos e/ou inexatidão de declarações do candidato, ou comprovado qualquer tipo de fraude que beneficie o próprio candidato ou qualquer outro.
- 17.10. Igualmente serão declarados nulos todos os atos referentes ao candidato que não comprovar adequadamente a escolaridade e demais documentos exigidos para a matrícula no curso, vez que a inscrição é efetivada sob condição resolutória da apresentação desses documentos.
- 17.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Amapá, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sead.ap.gov.br>
- 17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do concurso.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2003.

**CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA**  
Secretário de Estado da Administração  
Presidente da Comissão



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03  
CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**1 - A LINGUAGEM: SENTIDOS E FUNÇÕES NA COMUNICAÇÃO HUMANA**

- 1.1. Denotação e conotação
  - 1.1.1. Sinonímia
  - 1.1.2. Antonímia
  - 1.1.3. Hiperonímia
  - 1.1.4. Homonímia
  - 1.1.5. Paronímia
  - 1.1.6. Ambigüidade
- 1.2. Figuras de linguagem em textos escritos e/ou iconográficos.
- 1.3. Funções da linguagem (conforme Roman Jakobson)

**2 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**

Os textos a serem interpretados pelo candidato podem ser do tipo dissertativo, narrativo ou descritivo, dependendo da situação e/ou exigência do contexto, sendo considerados, em sua avaliação, os seguintes elementos:

- ?? Estabelecimento de correlação entre o modo de organização e o tipo de texto: relação com citações, exemplos e/ou coletânea de textos, caso sejam apresentados.
- ?? Conhecimento da adequação de elementos que assinalem a continuidade de sentido (pronomes, numerais, sinônimos, hiperônimos, etc.).
- ?? Conhecimento adequado de elementos que marcam a progressão de sentido.
  - ?? Conhecimento do registro de língua adequado ao tipo de escrita exigido.

**CONTEÚDO:**

- 2.1. Coesão e Coerência
- 2.2. Diferentes tipos de composição
  - 2.2.1. Narração
  - 2.2.2. Descrição
  - 2.2.3. Dissertação
    - 2.2.3.1. Dissertação expositiva
    - 2.2.3.2. Dissertação argumentativa
    - 2.2.3.3. Dissertação expositivo-argumentativa
- 2.3. Diferentes gêneros textuais
  - 2.3.1. Monólogo
  - 2.3.2. Diálogo
  - 2.3.3. Diário
  - 2.3.4. Carta
  - 2.3.5. Telegrama
  - 2.3.6. Anotações
  - 2.3.7. Roteiro
  - 2.3.8. Resumo
  - 2.3.9. Crônica
  - 2.3.10. Regulamento
  - 2.3.11. Poesia
  - 2.3.12. Conto
  - 2.3.13. Fábula
  - 2.3.14. Piada



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03  
CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

2.3.15. Comentário

2.3.16. Ensaio

**3 - VARIANTES LINGÜÍSTICAS DO PORTUGUÊS**

3.1. Variante padrão X variante não-padrão

3.2. Modalidade oral X modalidade escrita

3.3. Registro formal X registro informal

**4 - RECURSOS GRAMATICAIS**

1.1. Sistema ortográfico vigente, pontuação e paragrafação

1.2. Morfossintaxe

1.2.1. Estrutura, formação e classe dos vocábulos

1.2.2. Vozes, tempos e modos verbais

1.2.3. Sintaxe de concordância

1.2.4. Sintaxe de regência (incluindo crase)

1.2.5. Sintaxe de colocação pronominal

1.2.6. Classes e funções do SE e do QUE

1.2.7. Termos da oração

1.2.8. Período simples e período composto (coordenação e subordinação)

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

CASTILHO, Ataliba. **A língua falada no ensino de português**. São Paulo: Contexto, 1998.

FARACO, Carlos Emílio. MOURA, Francisco Marto. **Língua e Literatura**, 15ª ed. São Paulo: Ática, 1995. Vol. 1.

FIORIN, José Luiz. SAVIOLI, Francisco. **Para entender o texto: leitura e redação**. 3ª ed. São Paulo: Ática, 1991.

FRANCHI, Eglê. **A Redação na Escola**. 10ª tiragem. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

GERALDI, José Wanderley. **Linguagem e Ensino**. Campinas: Mercado de Letras, 1990.

\_\_\_\_\_. Gramáticas da Língua Portuguesa. Ministério da Educação e dos Desportos. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa. Brasília, 1995.

POSENTI, Siro. **Porque (não) ensinar gramática na escola**. Campinas, ALB: Mercado das Letras, 1996.

SUASSUNA, Lívia. **Ensino de língua portuguesa: uma abordagem pragmática**. Campinas: Papyrus, 1995.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus**. São Paulo: Cortez, 1996. (Textos didáticos).

VAL, Maria da Graça Costa. **Redação e Textualidade**. São Paulo: Martins Fontes, 2ªed. 1999.

**MATEMÁTICA**

**1 – ARITMÉTICA APLICADA AO COTIDIANO**

1.1. Conjuntos numéricos

1.2. Razão e proporção

1.3. Regra de três simples e composta

1.4. Porcentagem

1.5. Juros simples e composto

**2 – MODELAGEM ALGÉBRICA**

2.1. Funções: definição, domínio, contra-domínio, imagem, gráficos, tipos, inversa e operações

2.2. Funções especiais: polinomial, modular, exponencial, logarítmica e trigonométrica

2.3. Relações trigonométricas: operações e reduções com arcos

2.4. Progressões aritméticas e geométricas

**3 – MEDIDAS E FORMAS GEOMÉTRICAS**

3.1. Sistemas de medidas



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03  
CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

- 3.2. Triângulo
- 3.3. Quadrilátero
- 3.4. Circunferência e círculo – noções básicas
- 3.5. Relações métricas no triângulo
- 3.6. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro

**4 – FUNDAMENTOS DE ÁLGEBRA E GEOMETRIA**

- 4.1. Matrizes e determinantes
- 4.2. Ponto, reta e circunferência

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

- CAMARGO, Ivas; B. PAULO. **Geometria analítica: um tratamento vetorial.**
- CÂNDIDO, Suzana. **Formas num mundo de formas.** São Paulo: Moderna.
- CARVALHO, Maria Cecília. **Padrões numéricos e funções.** São Paulo: Moderna.
- CARVALHO, Maria Cecília. **Padrões numéricos e seqüências.** São Paulo: Moderna.
- DANTE, Luis R. **Matemática: contexto e aplicações.** São Paulo: Ática, 1999.
- GOULAR, M. C. **Matemática no ensino médio.** 3 volumes. São Paulo: Scipione.
- IEZZI, G. et al. **Fundamentos de matemática elementar.** São Paulo: Atual. 10 v.
- IEZZI, G. et al. **Matemática 2º grau.** São Paulo: Atual.
- MARCONDES, C. A.; GENTIL, N.; GRECO, S. E. **Matemática.** São Paulo: Ática. (Série Novo Ensino Médio)
- PAIVA, Manoel. **Matemática.** Volume único. São Paulo: Saraiva.

**FÍSICA**

**1 – FUNDAMENTOS BÁSICOS**

- 1.1. Leis de interação: força de atrito, força elástica e força gravitacional.
- 1.2. Conservação da energia.
- 1.3. Trabalho e o teorema da energia cinética.
- 1.4. Leis da gravitação universal.
- 1.5. Densidade e pressão.
- 1.6. Princípio de Pascal, lei de Stevin, lei do empuxo.
- 1.7. Temperatura e equilíbrio térmico.
- 1.8. Energia térmica e calor: calor sensível e calor latente.
- 1.9. Lei de Coulomb, campo e potencial elétrico.
- 1.10. Corrente e resistência elétrica.
- 1.11. Imãs. Campo magnético.
- 1.12. Ondas: velocidade, comprimento de onda, frequência, amplitude e polarização.
- 1.13. Fenômenos ondulatórios: reflexão, refração, interferência e difração - aplicações geométricas.
- 1.14. Princípios básicos da emissão de radioatividade. Radiações ionizantes e decaimento radioativo.

**2 – FÍSICA APLICADA**

- 2.1. As leis de Newton e o movimento em duas dimensões: movimento de projéteis e movimento circular uniforme.
- 2.2. Dilatação térmica dos sólidos.
- 2.3. Dilatação anômala da água.
- 2.4. Processos de propagação do calor.
- 2.5. Mecanismos físicos da visão e defeitos visuais.
- 2.6. Qualidades fisiológicas do som.
- 2.7. Bases acústicas da ultra-sonografia.
- 2.8. Efeito Joule.
- 2.9. Efeitos fisiológicos das correntes elétricas.
- 2.10. Som: natureza e propagação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03  
CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

2.11. Efeito fotoelétrico.

**3 – FÍSICA DA TERRA**

3.1. Leis de Kepler.

3.2. Rotação da Terra.

3.3. Campo magnético terrestre.

3.4. Efeito estufa.

3.5. Brisas litorâneas.

3.6. Relâmpagos e trovões.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

BONJORNO, J. R., et al. **Física fundamental**. Volume único. São Paulo: FTD, 1999.

GASPAR, A. **Física**. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2000.

MÁXIMO, A. R.; ALVARES, B. A. **Curso de física**. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Scipione, 2000.

OKUNO, E. **Radiação: efeitos, riscos e benefícios**. São Paulo: Harbra, 1988.

OKUNO, E.; CALDAS, I.; CHOW, C. **Física para ciências biológicas e biomédicas**. São Paulo: Harper & Row do Brasil, 1982.

PARANÁ, D.N.S. **Física**. São Paulo: Ática, 2000. (Série Novo Ensino Médio).

**QUÍMICA**

**1 – ESTRUTURA DO ÁTOMO**

1.1. Átomo: núcleo e eletrosfera.

1.2. Número atômico e número de massa.

1.3. Elemento Químico.

1.4. Isótopo.

1.5. Configuração eletrônica.

**2 – CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS QUÍMICOS**

2.1. Tabela periódica atual e sua estrutura.

2.1. Lei periódica.

2.1. Principais subgrupos dos elementos químicos.

**3 – LIGAÇÃO QUÍMICA**

3.1. Ligação iônica.

3.1. Ligação covalente.

3.1. Fórmulas eletrônica (estrutural de Lewis), iônica, molecular e estrutural das substâncias.

3.1. Número de oxidação.

**4 – FUNÇÃO INORGÂNICA**

4.1. Conceito.

4.2. Classificação.

4.3. Notação.

4.4. Nomenclatura.

**5 – REAÇÃO QUÍMICA**

5.1. Conceito de reação, equação química, reagente e produto.

5.2. Balanceamento de equação química.

**6 – QUÍMICA DO CARBONO**

6.1. Propriedades fundamentais do átomo de carbono.

6.2. Classificação do átomo de carbono na cadeia carbônica.

6.3. Classificação de cadeia carbônica.

6.4. Identificação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03  
CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

O candidato poderá consultar as principais referências bibliográficas destinadas ao Ensino Médio. Sugerimos, entretanto, as obras apresentadas em volume único, pois os conteúdos são mais diretos e adequados à avaliação que se pretende realizar. As seguintes publicações poderão ser consultadas.

- CANTO, Eduardo L. do; PERUZZO, Tito M. **Química na abordagem do cotidiano**. São Paulo: Moderna, 2002.  
 FELTRE, Ricardo. **Fundamentos da química**. São Paulo: Moderna, 2001.  
 MORTIMER, F.; MACHADO, A. H. **Química para o ensino médio**. São Paulo: Scipione, 2003. (Coleção Parâmetros)  
 SALVADOR, E.; URBESCO, J. **Química**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.  
 SARDELLA, Antonio. **Curso completo de química**. São Pulo: Ática, 2002.  
 SARDELLA, Antonio. **Química**. 5. ed., São Paulo: Ática, 2002. (Série Novo Ensino Médio).

**BIOLOGIA**

**1 – ORIGEM DA VIDA**

1. Origem da Vida: Teorias e Formas Primitivas de Vida
2. Teorias Evolutivas
3. Diversidade dos Seres Vivos
  - a) Sistema de Classificação
  - b) Regras de Nomenclatura
  - c) Categorias Taxonômicas
  - d) Classificação Biológica dos Grandes Grupos de Organismos: Monera, Protista, Fungi, Plantae, Animalia e Vírus

**2 – CÉLULA**

1. Células: Composição química, estrutura e funcionamento das células procariontes e eucariontes
2. Tecidos e órgãos
3. Sistemas e principais funções dos seres vivos
4. Núcleo celular:
  - a) Ácidos nucléicos e síntese protéica
  - b) Ciclo celular: Mitose, Meiose

**3 – ECOLOGIA**

- 1- Meio ambiente e seus fatores
- 2- Hidrosfera
- 3- Cadeias e teias alimentares
- 4- Fluxo de Energia
- 5- Associação entre os seres vivos
- 6- Impacto e preservação ambiental.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

- AMABIS, J. S. & MARTHO, G. R. **Biologia das Populações: Genética, Evolução e Ecologia**. V. 3. Moderna. 1994.  
 AMABIS, J. S. & MARTHO, G. R. **Biologia dos Organismos: Classificação, Estrutura e Função nos Seres Vivos**. V. 2. Moderna, 1994  
 CÉSAR & SEZAR. **Biologia**. São Paulo: Saraiva. 1998.  
 CLÉZIO & BELLINELLO. **Biologia**. São Paulo: Atual. 1999.  
 LOPES, S. **Biologia**. São Paulo: Saraiva. 1999.  
 MARCONDES. A. **Biologia**. São Paulo: Atual. 1998.  
 PAULINO. W. R. **Biologia**. São Paulo: Ática. 2000.  
 POLLACK. R. **Signos da Vida**. Rocco. 1997  
 REVISTA SUPERINTERESSANTE - Editora Abril  
 SOARES, J. L. **Biologia**. São Paulo: Scipione. 1999.  
 WILSON, E. O. **Diversidade da vida**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03  
CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

**HISTÓRIA**

**1 – FORMAS E RELAÇÕES DE TRABALHO**

- 1.1. Formas e condições de trabalho na Europa, durante a Antigüidade Clássica, Idade Média, Idade Moderna e Idade Contemporânea
- 1.2. Formas e condições de trabalho na América espanhola e anglo-saxônica, durante os períodos pré-colombiano, colonial e pós-independência
- 1.3. Formas e condições de trabalho no Brasil, durante os períodos colonial e pós-independência, especialmente nas áreas urbanas e de produção mineral, de agropecuária e de extrativismo vegetal
- 1.4. Movimentos migratórios espontâneos, dirigidos e compulsórios e suas relações com o processo de formação da classe trabalhadora: o tráfico negreiro, imigração européia, o êxodo rural, imigração asiática
- 1.5. Formas de regulamentação do trabalho, legislação sindical e trabalhista

**2 – INSTITUIÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS**

- 2.1. Relações de poder, construção e constituição do Estado, durante a Antigüidade Clássica, Idade Média, Idade Moderna e Idade Contemporânea.
- 2.2. Relações de poder, construção e constituição do Estado na América espanhola e anglo-saxônica, nos períodos "pré-colombiano", colonial e pós-independência.
- 2.3. Relações de poder, construção e constituição do Estado no Brasil no período colonial e pós-independência.
- 2.4. Movimentos sociais e suas relações com as formas de organização política, social e econômica: as fugas e revoltas dos escravos (como o Quilombo dos Palmares e aqueles constituídos na região que compreende o atual Estado do Amapá)

**3 – CULTURA E SOCIEDADE**

- 3.1. Formas de organização e expressão artística e cultural, durante a Antigüidade Clássica, Idade Média, Idade Moderna e Idade Contemporânea: religião e religiosidade, mentalidade e imaginário.
- 3.2. Formas de organização e expressão da religiosidade, do imaginário e da mentalidade na América Espanhola e Anglo-Saxônica, durante os períodos pré-colombianos, colonial e pós-independência.
- 3.3. Formas de organização e expressão da religiosidade, do imaginário e da mentalidade no Brasil, durante o período colonial e pós-independência.
- 3.4. Mitos e imagens da Amazônia: a tradição indígena, a visão dos homens de ciência e exploradores.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

Existem vários livros de caráter didáticos e paradidáticos, enciclopédias, cd-roms, coleções de mapas, filmes etc., que podem ser de muita utilidade para os candidatos que quiserem aprofundar-se nas temáticas aqui destacadas. Indicamos, ainda:

BECKER, Bertha K. **Amazônia**. São Paulo: Ática, 1994.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 3ª ed., S. Paulo, Brasiliense, 1989.

GOMES, Flávio dos Santos (org.). **Nas Terras do Cabo Norte**. Belém: NAEA/UFGA, 1999.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo (Colônia)**. 3ª ed., S. Paulo, Brasiliense, 1948.

SANTOS, Roberto. **História Econômica da Amazônia (1800-1920)**. São Paulo: T.A. Queiroz, 1980.

**GEOGRAFIA**

**1 – A GEOGRAFIA DO ESPAÇO MUNDIAL**

- 1.1 A apropriação da natureza pelas sociedades atuais, a exploração dos recursos naturais e suas implicações na produção e reprodução do espaço.
- 1.2 O processo de globalização e suas implicações cultural-social-econômico-político-ambientais.
- 1.3 Os conflitos geopolíticos e étnicos e as reconfigurações do espaço mundial.
- 1.4 O espaço agrário: dinâmica, expropriação e conseqüências ambientais. A relação campo-cidade.

**2 - GEOGRAFIA DO ESPAÇO BRASILEIRO**

- 2.1 O Brasil como potencia na economia do mundo.
- 2.2 O Brasil e o seu papel no MERCOSUL.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03  
CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

2.3 O espaço brasileiro e a divisão regional geoeconômica: formação histórica, produção econômica, dinâmica populacional e a organização do espaço rural e urbano.

**3 - GEOGRAFIA DO ESPAÇO AMAZÔNICO E AMAPAENSE**

- 3.1 As novas formas de produção e circulação do espaço amazônico.
- 3.2 Os projetos econômicos e suas implicações sociais e ambientais.
- 3.3 A territorialidade dos povos amazônidas na organização sócio espacial.
- 3.4 O espaço amapaense no cenário regional e nacional.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

- MOREIRA, Igor. **O Espaço Geográfico: Geografia Geral e do Brasil**. São Paulo: Ática: 1998.
- VESENTINE, J. W. Brasil. **Sociedade e Espaço: Geografia do Brasil**. São Paulo: Ática, 1999.
- MÉDICI, D. C. Miriam; ALMEIDA, D. Lino. **Economia Agrária**. São Paulo: Nova Geração, 2000.
- \_\_\_\_\_. **A Globalização Econômica**. São Paulo: Nova Geração, 2000.
- \_\_\_\_\_. **Economia Urbano Industrial**. São Paulo: Nova Geração, 2000.
- MORAIS, Paulo Dias; ROSÁRIO, Ivineide Santos, **Amapá de Capitania a Território**. Macapá: Editora Galvan, 1999.
- PORTO, Jadson; COSTA, Manoel. **Área de Livre Comércio de Macapá e Santana: questões geoeconômicas**. Macapá: O Dia, 1999.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03  
CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

**ANEXO II**

<b>TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA</b>				
<b>Modalidade</b>		<b>Distância (metros)/Repetições</b>	<b>Tempo</b>	<b>Chances</b>
<b>Corrida de meio fundo</b>	<b>Masculino</b>	<b>2.500</b>	<b>13 minutos</b>	<b>01</b>
	<b>Feminino</b>	<b>2.300</b>	<b>13 minutos</b>	<b>01</b>
<b>Abdominal Remador</b>	<b>Masculino</b>	<b>36</b>	<b>1 minuto</b>	<b>01</b>
	<b>Feminino</b>	<b>31</b>	<b>1 minuto</b>	<b>01</b>
<b>Natação - Nado livre</b>	<b>Masculino</b>	<b>100m</b>	<b>2 minutos</b>	<b>01</b>
	<b>Feminino</b>	<b>100m</b>	<b>2 minutos</b>	<b>01</b>
<b>Salto em Distância</b>	<b>Masculino</b>	<b>2,5</b>	<b>Sem tempo</b>	<b>02</b>
	<b>Feminino</b>	<b>2,0</b>	<b>Sem tempo</b>	<b>02</b>
<b>Barra</b>	<b>Masculino</b>	<b>4 (pronação)</b>	<b>Sem tempo</b>	<b>01</b>
	<b>Feminino</b>	<b>Tração inclinada na barra 08 repetições</b>	<b>Sem tempo</b>	<b>01</b>
<b>Flexão de Braços</b>	<b>Masculino</b>	<b>20 (em quatro apoios)</b>	<b>Sem tempo</b>	<b>01</b>
	<b>Feminino</b>	<b>20 (em seis apoios)</b>	<b>Sem tempo</b>	<b>01</b>
<b>Corrida de velocidade</b>	<b>Masculino</b>	<b>100m</b>	<b>17s</b>	<b>01</b>
	<b>Feminino</b>	<b>100m</b>	<b>18s</b>	<b>01</b>

**OBS:** Os candidatos deverão atingir o índice de cada prova para serem considerados **aptos**;

**Teste 1 - Resistência aeróbica (pista) – Corrida**

**1.1- Execução:** correr, calçado de tênis ou sapatilha, cumprindo distância e tempo determinados;

**Teste 2 - Abdominal Remador**

**2.1-** Este teste consiste na realização de exercícios abdominais, obedecendo às regras a seguir:

**2.2- Execução:** Para a realização deste exercício o candidato deverá:

**a)-** a partir da posição deitado em decúbito dorsal, com a coluna vertebral apoiada no solo, pernas e braços esticados;

**b)-** Após o sinal de autorização do Técnico Avaliador, realizar sucessivas flexões abdominais e de pernas, sem interrupção, até o limite mínimo exigido.

**OBS:** O candidato na execução de abdominais deverá atingir com os cotovelos a linha dos joelhos.

**Teste 3 - Natação**

**3.1-** Esta prova consiste em nado livre e será realizada em piscina, sem segurar-se nas suas bordas ou nas raia e sem tocar o pé no fundo, a qualquer pretexto, e será considerado “**inapto**” o candidato que o fizer.

**3.2- Execução:**

**a)-** postar-se na plataforma ou na borda da piscina, em posição adequada, conforme determinação do técnico avaliador;

**b)-** após o sinal de autorização, executar o exercício no tempo determinado.

**Teste 4 - Salto em distância**

**4.1- Execução:** saltar, em local apropriado, calçado de tênis ou sapatilha, cumprindo distância determinada;

**Teste 5 - Barra Fixa**

**5.1-** Esta prova consiste:

**D) Para candidatos do sexo masculino:** na realização de flexões de braço, sucessivas, na barra fixa, avaliando-se atributos físicos de força e resistência muscular localizadas, considerando-se válidas aquelas execuções em que for ultrapassada a barra com o queixo e extensão completa dos braços;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03  
CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

**II)- Para candidatas do sexo feminino:** na realização de flexões de braço, sucessivas, na tração inclinada na barra fixa, avaliando-se atributos físicos de força e resistência muscular localizadas, considerando-se válidas aquelas execuções em que for a candidata trazer o torax na altura a barra;

**5.2- Execução:**

**I)- Para candidatos do sexo masculino:**

- a)- com os braços estendidos, segurar na barra fixa em pronação (palma das mãos voltadas para frente);
- b)- executar, no ritmo desejado, um número mínimo de exercícios, não havendo tempo limite para tal execução;

**II)- Para candidatas do sexo feminino:**

- a)- posição inicial: deitado de costas, braços estendidos, corpo mantido aproximadamente 5cm acima do solo, pés apoiados em um auxiliar ou parede, cabeça fletida (a pegada dos braços, em pronação, deve projetar a barra, aproximadamente, ao meio da linha xifo-umbilical);
- b)- Execução: flexionar os braços, trazendo o tórax a altura da barra, mantendo o corpo bem estendido e voltando à posição anterior.

**OBS:**

⚡ Não serão computados movimentos obtidos com impulso de bacia ou com o corpo não estendido.

**Teste 6 - Flexão de Braços**

**6.1-** Esta prova consiste em realizações de flexões de braço, sucessivas, em solo, avaliando-se atributos físicos de força e resistência muscular localizadas nos membros superiores.

**6.2- Execução:**

**I)- Para candidatos do sexo masculino:**

- a)- inicialmente na posição de decúbito ventral, com as palmas das mãos apoiadas no solo, com os braços, pernas e corpo estendidos, com o olhar voltado para o solo. A abertura dos braços será correspondente à distância biacromial (largura dos ombros) e a das pernas a bitrocantérica (largura dos quadris);
- b)- ao comando de “**atenção já**”, o candidato iniciará as flexões, devendo, para tanto, abaixar o tronco em direção ao solo sem apoiar-se sobre o mesmo;
- c)- os braços serão flexionados sobre os antebraços, retornando, em seguida, à posição inicial, finalizando, assim, uma flexão, a ser contada pelo avaliador;

**OBS:**

- ⚡ Verificar se os cotovelos, pernas e corpo estão em extensão total para o início da flexão;
- ⚡ Não será permitido parada/repouso entre um movimento e outro, sob a pena de eliminação do candidato.
- ⚡ Não será permitido movimento de quadris, tronco ou pernas, como forma de auxiliar a execução da prova.

**II)- Para candidatas do sexo feminino:**

- a)- em posição de seis apoios (mãos, joelhos e pés paralelos ente si), palma das mãos e joelhos apoiados no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto.
- b)- ao comando de “**atenção já**”, a candidata flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o tronco do solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial;

**OBS:**

- ⚡ Não será permitido parada/repouso entre um movimento e outro, sob a pena de eliminação do candidato.
- ⚡ Não será permitido movimento de quadris, tronco ou pernas, como forma de auxiliar a execução da prova.

**Teste 7 - Corrida de velocidade**

**7.1 Execução:** correr, calçado de tênis ou sapatilha, cumprindo distância e tempo determinados;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03  
CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

**ANEXO III**

**1 - EXAME MÉDICO – CONDIÇÕES INCAPACITANTES**

O exame de saúde será feito por uma Junta Médica nomeados pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, onde será avaliado as condições de saúde do candidato. No exame médico, serão avaliados os seguintes requisitos:

**1.1- Cabeça e Pescoço**

Deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

**1.2- Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe.**

Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênicas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, seqüelas de agentes nocivos; Fístulas congênicas e adquiridas; infecções crônicas ou incidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz.

**1.3- Cavidade Oral**

**1.3.1-** Será considerado “apto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- ✍ No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e ou/ restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível, sendo que desses 20 (vinte) elementos, 04 (quatro) terão que ser molares, 02 (dois) superiores e 02 (dois) inferiores;
- ✍ Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
- ✍ Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose, tártaros, etc.);
- ✍ Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- ✍ Ausência de processos infecciosos de cavidade bucal, inclusive gengivites;
- ✍ Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
- ✍ Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;

**OBS1:** Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações não serão considerados cariados.

**OBS2:** Os elementos dentários que na época do exame odontológico, apresentarem restaurações provisórias, serão considerados cariados.

**1.3.2-** O candidato, que na época do exame odontológico não apresentar as condições exigidas, será eliminado do concurso, não havendo pendência.

**1.4- Olho e Visão**

Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; seqüelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênicas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Tolerada diminuição de acuidade visual, sem correção, atingindo ambos os olhos 20/20, com correção. Tolerada ainda 1 grau esférico de miopia; 1,5 grau esférico de hipermetropia; 1,5 grau cilíndrico de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos.

**1.5- Pele e Tecido Celular Subcutâneo**

Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares.

**1.6- Pulmões e Paredes Torácicas**

Deformidade relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

**1.7- Sistema Cardiovascular**

Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.

**OBS:** O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03  
CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

**1.8- Abdômen e Trato Intestinal**

Anormalidade da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

**1.9- Aparelho Gênito Urinário**

Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é incapacitante.

Doença sexualmente transmissível em atividade.

**1.10- Aparelho Ósteo-Mio-Articular**

Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumática; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico.

**1.11- Doenças Metabólicas e Endócrinas**

“Diabetes Mellitus”, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênicas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

**1.12- Sangue e Órgãos hematopoiéticos**

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas.

**1.13- Doenças Neuropsiquiátricas**

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; parestias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

**1.14- Tumores e Neoplasias**

Qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

**1.15- Condições Ginecológicas**

Neoplasias malignas; cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

**2- Causa da Inabilitação**

**Face Posterior do Corpo**

**2.1- Rotação Lateral Cervical**

**2.2- Inclinação Lateral Cervical**

**2.3- Dismetria de membros Inferiores**

**2.4- Escápula Alada**

**2.5- Escoliose acentuada**

**2.6- Pé varo acentuado**

**2.7- Geno varo acentuado**

**2.8- Pé valgo acentuado**

**2.9- Pé aduto acentuado**

**2.10- Pé abduto acentuado**

**2.11- Seqüela de trauma**

**Face Anterior do Corpo**

**2.12- Deformidade torácica importante**

**2.13- Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa**

**2.14- Seqüelas de traumas**

**2.15- Lesões de globo ocular significativas**

**Perfil do Corpo**

**2.16- Hiperlordose cervical**

**2.17- Cifose importante**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/03  
CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL PM E BM**

- 2.18- Tórax em barril
- 2.19- Hiperlordose lombar
- 2.20- Geno flexo
- 2.21- Geno recurvado acentuado
- 2.22- Pé plano espástico
- 2.23- Pé cavo acentuado

**Outras Restrições**

- 2.24- Acromegalia
- 2.25- Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado
- 2.26- Lesões vasculares a ectoscopia, significativas
- 2.27- Seqüelas neurológicas
- 2.28- Amputações nos membros superiores
- 2.29- Amputações nos membros inferiores
- 2.30- Deformidade e rigidez articular
- 2.31- Calosidade importante em pés
- 2.32- Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros

**3 – Limites Mínimos de Motilidade:**

**I-Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior:**

**Ombros:** Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°

**Cotovelos:** Flexão a 100°. Extensão a 15°

**Punho:** Alcance total a 15°

**Mão:** Supinação/pronação a 90°

**Dedos:** Formação de pinça digital.

**II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior:**

**Coxo-femural:** Flexão a 90°. Extensão a 10°

**Joelho:** Extensão total. Flexão a 90°.

**Tornozelo:** Dorsiflexão a 10°. Flexão Plantar a 10°.

**III-Índices Cardiovasculares:**

Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg.

Diastólica: igual ou menor do que 90mmHg.

Pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min.

\* Encontrada frequência cardíaca superior a 100 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

**IV - Índices Audiométricos:**

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de até 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.